

**DECRETO Nº 1632 DE 02 DE MARÇO DE 2006**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.243 de 24 de fevereiro de 2006,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.242 de 29/12/05, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 02 de março de 2006.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**

**José Otávio Branco da Cunha**

**Gilberto Martins Esteves**

**Francisco Carlos Nogueira**

**Marco Aurélio Padilha Fróes**



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.632 DE 02 DE MARÇO DE 2006.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.1.90.92-01		30.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.092711152.007	3.1.90.13-01	30.000,00	
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>			
2012.185412281.024	3.3.90.30-02	7.600,00	
2012.181220202.068	3.3.90.36-02		2.600,00
2012.181220202.068	3.3.90.39-02		5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>37.600,00</b>	<b>37.600,00</b>